



### AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Prestação de Serviços com o Fornecimento de Vales-transporte para os Servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.008.026** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo setor demandante;
3. Proposta apresentada pela **COOPEASTELE – COOPERATIVA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DA CIDADE DE ESTÂNCIA (CNPJ n.º 37.825.672/0001-46)** com valor unitário na ordem de **R\$ 3,00 (três reais)**, prorrogável por igual período, nos termos dos artigos n.º 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021;
4. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Termo de Referência, assinado pelo setor demandante;
6. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

#### Secretaria Municipal da Saúde

| Unidade Orçamentária | Projeto de Atividade | Função Programática | Fonte do Recurso | Elemento de Despesa | Subelemento | Saldo Orçamentário |
|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| 04.01                | 2077                 | 10.122.0007.2077    | 15001002         | 3390.39.00          | 56          | 400.000,00         |
| 04.01                | 2080                 | 10.301.0007.2080    | 16000000         | 3390.39.00          | 56          | 3.000.000,00       |

7. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Memorando/ADM/SMS nº 112/2024**.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para





ESTADO DE SERGIPE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.078

formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

**Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.**

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 30 de dezembro de 2024.

  
**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 015/2024